Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 1904 ,DE 31 DE maio DE 1985.

Concede aumento geral ao Funcionalismo da Câmara Municipal de Barra Mansa - RJ.

Art. 1º - Fica a Mesa Executiva da Câmara Municipal, autorizada a conceder um aumento de 65%(sessenta e cinco por cento), a partir de 1º de maio de 1985, ao Funcionalismo Efetivo (Ativos e Inativos), Contratados e Comissionados, da Câmara Municipal de Barra Mansa, incidentes sobre as Tabelas de Vencimentos e Vantagens vigentes.

Art. 2º - As despesas provenientes do artigo 1º(primeiro), serão cobertas com recursos proprios, existentes no Orçamento do Poder Legislativo, para o exercício de 1985 que serão suplementadas se necessario.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1985.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 31 de maio de 1985

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO